

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Muitas ações da Secretaria envolvem **públicos em situação de vulnerabilidade social**, como crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco, que precisam receber **alimentação pronta** sem depender de preparo prévio. Garante a oferta de refeições e lanches de forma **rápida, prática e segura**, especialmente em eventos, oficinas, cursos, encontros socioeducativos e atendimentos emergenciais.

A Secretaria promove diversas atividades que exigem **alimentação imediata** (palestras, campanhas, oficinas de convivência, grupos de fortalecimento de vínculos etc.). A contratação permite que as equipes técnicas concentrem esforços nas **ações socioassistenciais**, sem a necessidade de estrutura própria para preparo de alimentos.

Os produtos processados fornecem **controle de qualidade, validade e segurança alimentar**, reduzindo riscos de contaminação e garantindo conformidade com normas da vigilância sanitária. A empresa contratada assume a responsabilidade de fornecer alimentos **adequados, balanceados e dentro das especificações nutricionais necessárias**.

A contratação evita gastos com pessoal, insumos, gás, utensílios e infraestrutura de cozinha, que seriam necessários caso a Secretaria tivesse que preparar internamente os alimentos. Proporciona **custo-benefício** ao centralizar a aquisição em um fornecedor especializado.

Em situações de **crise ou aumento repentino da demanda**, os gêneros prontos possibilitam **resposta imediata** sem comprometer o atendimento da população.

Contudo este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade mostrar a finalidade de aquisição de **gêneros alimentícios processados pronto para o consumo imediato** para atender as necessidades do CRAS, CREAS, Morada da Criança, Abrigo do Idoso, Cadastro Único além de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social atendendo assim às demandas da **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social**, no atendimento a programas sociais, eventos comunitários e outras ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

A contratação se mostra **necessária e estratégica** porque garante **rapidez, qualidade, segurança alimentar e eficiência administrativa** na execução das ações da Secretaria de Promoção e Ação Social, assegurando que a população em vulnerabilidade receba atendimento humanizado e digno.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social desenvolve diversas atividades voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio de suas unidades socioassistenciais e programas.

Para o bom funcionamento das ações, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios processados e prontos para o consumo imediato, como pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e demais itens que possam ser ofertados de forma ágil e segura.

Esses produtos são indispensáveis para:

- Oferecer alimentação em reuniões, oficinas, capacitações, eventos comunitários e atividades coletivas;
- Suprir demandas emergenciais das unidades de acolhimento (Morada da Criança e Abrigo do Idoso);
- Apoiar ações dos serviços de proteção social básica e especial (CRAS e CREAS);
- Atender famílias e indivíduos em eventos vinculados ao Cadastro Único e programas sociais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADA

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios processados e prontos para o consumo imediato, com entregas fracionadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

A medida garante o suprimento contínuo de alimentos para atender às necessidades das unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS, Morada da Criança, Abrigo do Idoso e Cadastro Único), além de eventos e atividades institucionais promovidos pela Secretaria.

O fornecimento contemplará diversidade de itens, como pães, bolos, biscoitos, sucos, refrigerantes, salgados, rosas e outros alimentos embalados e de qualidade, devidamente regularizados pela Vigilância Sanitária, assegurando segurança alimentar e praticidade no consumo.

A adoção dessa solução viabiliza a execução das atividades de assistência social, garante condições adequadas para a realização dos serviços e contribui para a eficiência das ações voltadas ao público em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento digno, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender de forma adequada às demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 1. Qualidade e Segurança Alimentar**
 - Os produtos deverão estar devidamente embalados, fresco e em tempo ideal para consumo e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da ANVISA.
 - Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para consumo imediato, sem necessidade de manipulação ou preparo adicional por parte da Secretaria.
- 2. Diversidade e Adequação dos Itens**
 - O fornecedor deverá disponibilizar variedade de gêneros alimentícios processados, tais como pães, bolos, biscoitos, sucos, refrigerantes, salgados, rosas entre outros, conforme especificações do termo de referência.
 - Os itens deverão atender diferentes perfis de consumo, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos.
- 3. Entrega**
 - As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, conforme a programação e a necessidade das unidades socioassistenciais e eventos realizados pela Secretaria.
 - O transporte e acondicionamento deverão garantir a integridade e qualidade dos produtos até a entrega no local solicitado.
- 4. Regularidade do Fornecedor**
 - A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, além de possuir capacidade técnica para atender ao objeto.
- 5. Condições Comerciais**
 - Os preços deverão estar compatíveis com os praticados no mercado local e regional.
 - A empresa deverá assegurar prazos de entrega compatíveis com os horários das atividades desenvolvidas pela Secretaria, previamente informados.
- 6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social**
 - Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis no manuseio, embalagem e descarte de resíduos.

4.1. Especificações técnicas da Contratada

Documentação Habilitatória:

Para a habilitação do fornecedor, será exigida a seguinte documentação:

- **Prova de Regularidade Jurídica:**
 - Cópia do Contrato Social ou documento equivalente registrado, no caso de sociedades empresárias e cooperativas.
 - Registro de empresário individual ou equivalente.
- **Prova de Regularidade Fiscal:**
 - Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Da Fiscalização

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do instrumento equivalente consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no banco de preços junto a fornecedores do comércio local e regional incluindo panificadoras, lanchonetes, confeitarias e empresas, especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios processados e prontos para consumo.

O levantamento demonstrou a existência de fornecedores devidamente registrados, com capacidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, ofertando produtos de qualidade, dentro do prazo de validade, embalados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Constatou-se, ainda, que os preços praticados no mercado são compatíveis com o orçamento público e que há disponibilidade de entrega fracionada, o que possibilita atender às necessidades específicas dos serviços e eventos promovidos pela Secretaria.

Assim, o mercado apresenta condições favoráveis para a contratação, garantindo viabilidade técnica e econômica para o fornecimento dos gêneros alimentícios processados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DO PRODUTO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios processados e prontos para o consumo imediato, destinados ao atendimento das necessidades do CRAS, CREAS, Morada da Criança, Abrigo do Idoso, Cadastro Único, bem como eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.				
1	Biscoito de queijo por kilo	Unidade	500	51,26
2	Bolo de chocolate por kilo	Unidade	6.000	46,15
3	Pão de queijo por kilo	Unidade	1.000	38,94
4	Enroladinho de queijo por kilo	Unidade	1.000	54,14
5	Rosca húngara por kilo	Unidade	1.000	49,06
6	Pão francês por kilo	Unidade	5.000	15,00
7	Pão de forma PCT 400gr	Unidade	3.000	13,48
8	Biscoito de goma por kilo	Unidade	3.000	35,93

Diante do levantamento realizado, estima-se o valor total da contratação, considerando as quantidades previstas, em aproximadamente **R\$ 667.900,00 [Seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais]**, conforme os preços médios apresentados. O documento servirá de base para a instrução processual da licitação, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- Atendimento integral às especificações do termo de referência.
- Garantia da qualidade e validade dos produtos fornecidos.
- Cumprimento dos prazos de entrega estipulados pela Secretaria.
- Preços compatíveis com o mercado local e regional.
- Possuir licença sanitária e funcionamento sob vigência.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. **Produção interna dos alimentos** – inviável, pois a Secretaria não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos, insumos e equipe capacitada para a produção e manipulação de alimentos em escala, além das exigências de licenciamento sanitário.
2. **Doações e parcerias com entidades privadas** – alternativa não recomendada, já que não garante regularidade, padronização de qualidade e volume de fornecimento necessário para atender às demandas contínuas das unidades socioassistenciais e dos eventos promovidos.
3. **Aquisição junto ao comércio local** – mostra-se a alternativa mais viável, visto que há fornecedores devidamente regularizados, capazes de atender com diversidade de produtos, qualidade assegurada, prazos de entrega compatíveis e conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Essa opção garante segurança alimentar, agilidade e eficiência na execução das atividades.

Diante dessa análise, conclui-se que a **aquisição direta de gêneros alimentícios processados e prontos para consumo, junto a fornecedores locais, é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.**

8. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Promoção e Ação social.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base:

- no histórico de consumo das unidades socioassistenciais;
- na média de participação de usuários em oficinas, reuniões, eventos e atendimentos coletivos;

- nas necessidades regulares dos serviços de acolhimento (Morada da Criança e Abrigo do Idoso);
- nas ações realizadas pelo CRAS, CREAS e Cadastro Único.

Com base nessas informações, projeta-se a necessidade anual aproximada dos seguintes gêneros alimentícios processados e prontos para consumo:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada/ano	Observação
Pães diversos (francês, de forma)	unidade	8.000	Para lanches em oficinas e acolhimento
Bolos simples e variados (fatia ou inteiro)	unidade	6.000	Para eventos, oficinas e reuniões
Biscoitos (de queijo e de goma)	pacote	3.500	Consumo em eventos e atividades coletivas
Salgados assados (enroladinho de queijo)	unidade	1.000	Lanches em eventos e capacitações
Pão de queijo	unidade	1.000	Distribuição em atividades coletivas
Rosca	unidade	1.000	Uso em eventos e reuniões comunitárias

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto – aquisição de gêneros alimentícios processados e prontos para o consumo imediato – verifica-se que todos os itens possuem características semelhantes, pertencendo ao mesmo grupo de fornecimento, de modo que a contratação em **lote único** se apresenta como a solução mais adequada.

O não parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Padronização da qualidade dos produtos**, evitando discrepâncias entre fornecedores distintos;
- **Agilidade e simplificação do processo de aquisição**, reduzindo custos administrativos e facilitando o controle contratual;
- **Garantia de entregas fracionadas sob responsabilidade de um único fornecedor**, assegurando regularidade, pontualidade e logística adequada;
- **Atendimento uniforme às exigências da Vigilância Sanitária**, evitando riscos associados ao manuseio e transporte por diferentes empresas.

11. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	<p>PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: diligenciar junto aos departamentos as informações repassadas. RESPONSÁVEL: Departamento demandante.</p>
--	---

<p>RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar-ETP</p>	<p>PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o Termo de Referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Departamento demandante.</p>
<p>RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros</p>	<p>PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório. RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.</p>
<p>RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.</p>	<p>PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação dos servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das reponsabilidades fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Sansões Administrativas. Responsabilização da Gestão e Fiscalização Contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato, fiscal técnico e administrativo.</p>
<p>RISCO 05: Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.</p>	<p>PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação probatória. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato.</p>

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária, visto que não há estrutura interna para a produção dos gêneros alimentícios e que a aquisição no comércio local se mostra mais eficiente, garantindo agilidade, qualidade e segurança alimentar.

A medida também assegura a continuidade dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento das ações de promoção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Conforme exposto neste documento e nos demais constantes no **Processo Administrativo nº 2025034529** esta equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, tanta técnica como economicamente.

13. Por assim ser, a partir do levantamento no mercado local, percebe-se a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I e III da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), razão pela qual se aplica a adoção de cotas.

14. RESPONSÁVEIS

Assinatura do integrante responsável pela elaboração desse Estudo Técnico Preliminar.

HUGO CESAR DE OLIVEIRA PEDRO
Departamento de Compras e Suprimentos
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social –
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

